



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Assis, 10 de julho de 2024.

Licitação: **002412 - DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Assis, a DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA, do tipo Menor Preço UNITÁRIO, para contratação de mão de obra especializada, sendo:

- SERVIÇO DE ELÉTRICA

A abertura dos envelopes dar-se nos dia 16/07/2024 às 08:25 horas.

O detalhamento dos serviços a serem prestados estará disponível aos interessados de 10/07/2024 até o dia 16/07/2024 às 08h20 na PLATAFORMA FIORILLI, através do link.:

<https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Integra este aviso, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo: Anexo I – Termo de Referência.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

TERMO DE REFERENCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O Objeto da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços de elétrica para troca de 20 refletores de 400W e instalação de 4 tomada de 20A, com fornecimento de materiais, inclusive o andaime, para atender a manutenção da iluminação da Quadra Poliesportiva da EMEIF Nísia Mercadante do Canto Andrade, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

Troca de 20 refletores de 400w;

80 metros de fio 6mm;

4 tomadas de 20A.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação está amparada pelo art. 75, inc II da Lei nº14.133.

Requer a observância de todos os procedimentos e requisitos estabelecidos na legislação, visando garantir a legalidade, a eficiência e a economicidade na utilização dos recursos públicos.

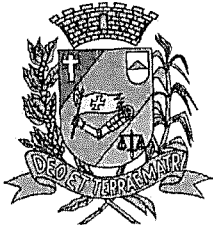
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Contratação de empresa especializada em serviços elétricos, para troca de 20 refletores de 400w, 80 metros de fio 6mm e instalação de 4 tomadas de 20A para a quadra da EMEIF Nísia Mercadante do Canto Andrade com fornecimento de equipamentos e materiais necessários para a realização do serviço, inclusive aluguel de andaime.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A empresa deve possuir todos os licenciamentos e registros necessários para operar legalmente na área;

4.2 - A empresa deve ter experiência e capacidade técnica na execução desse serviço;



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

4.3 - A empresa deve garantir que todos os materiais estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Isso inclui normas de segurança, qualidade e desempenho dos materiais;

4.4 – A empresa deve garantir que seus funcionários utilizarão os EPIS e EPC;

4.5 - A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/21, e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

4.6 - Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega do serviço é de 15 (quinze) dias, contados da data da emissão da nota de empenho.

5.2. O serviço deverá ocorrer na EMEIF NÍSIA MERCADANTE DO CANTO ANDRADE, correndo por conta do fornecedor todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

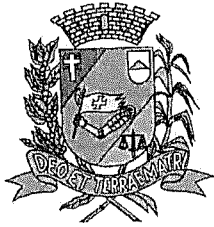
5.3. Os materiais para a execução do serviço poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. O aceite/aprovação do serviço pela Secretaria da Educação não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 28 da Lei nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contratante deve supervisionar e acompanhar de perto o progresso dos trabalhos, garantindo que o serviço esteja conforme acordado e dentro dos prazos estabelecidos.

6.2. O serviço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/21, e cada responsável responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.

6.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

7.2. Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo estabelecido.

7.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, que deverá indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, até a fase que antecede a formalização do termo de contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

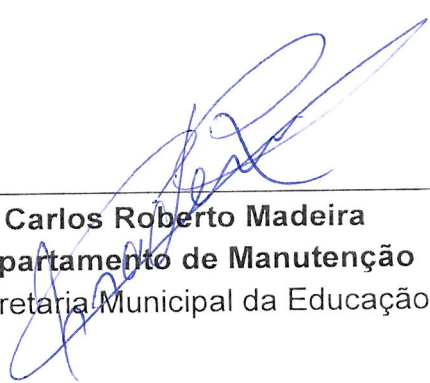
Preço referencial de R\$ 6.000,00



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



Carlos Roberto Madeira
Departamento de Manutenção
Secretaria Municipal da Educação